LEI Nº 0.158, DE 15 DE OUTUBRO DE 1953

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a despender até a importância de Cr$3.040,00 (três e quarenta cruzeiros), para pagamento à "Sotreq S.A.- Tratores e Equipamentos", por fornecimento de material para serviço de estradas no exercício de 1952.

Art. 2º - Para atendimento da despesa prevista no artigo primeiro, fica aberto o crédito especial de Cr$3.040,00 (três mil e quarenta cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, 15 de outubro de 1953.

TIBÉRIO TEIXEIRA BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIO